



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Rua Tancredo Alves 57 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1281

LEI ORDINÁRIA Nº 2.284, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 no valor de R\$ 759.631,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 759.631,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2025:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE	
LIMA DUARTE Unidade 05 - FUNDO	
MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.05.02.10.302.0013.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC	R\$ 759.631,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 759.631,00
Total da Unidade 05	R\$ 759.631,00
Total da Instituição 02	R\$ 759.631,00
Total Geral Acrescido	R\$ 759.631,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: excesso de arrecadação na forma do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 10 de novembro de 2025.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 10/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE